



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CGC 18.017.426/0001-13

RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 — TELEFONE: 235-1054

CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 28, de 20 de Abril de 1993.
Autoriza Incluir no Orçamento Municipal, para o
exercício de 1993, Operações de Crédito por Ante-
cipação de Receita Orçamentária.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir
no Orçamento Municipal, Operações de Crédito por Antecipação da Receita
Orçamentária até o Limite de R\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de
Cruzeiros), para atendimento junto ao F.G.T.S, Receita Federal(PASEP).
Aquisição de telefone para localidade de Orion.

Art. 2º- Para fazer face ao presente recurso, poderá ser
feito remanejamento dentro das Receitas de Capital, constantes do presente
Orçamento Municipal.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 20 de Abril de
1993(Mil Novecentos e Noventa e Tres).

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE
EM 22 DE ABRIL DE 1993

JORGE ENÉAS MINEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE

Darcy Fernandes da Silva
you *Silvestre de Brito*
Barcelos

Sant'Ana

Antônio Pereira
Antônio Pereira
Alípio A. Oliveira

[Signature]